



NOTA TÉCNICA GRT 02/2021

Atualização dos municípios por “Categorias de Receita de Referência” por Tipo de Serviço

**Gerência de Regulação Tarifária (GRT)
Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira (CRE)**

Julho de 2021

Diretoria Colegiada:

Antônio Claret de Oliveira Júnior – Diretor Geral

Rodrigo Bicalho Polizzi – Diretor

Stefani Ferreira de Matos - Diretor

Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira (CTRFEF):

Raphael Castanheira Brandão – Coordenador

Gerência de Regulação Tarifária (GRT):

Daniel Rennó Tenenwurcel - Gerente

Antônio César da Matta de Jesus – Analista

1. Introdução

A Lei Estadual nº 18.309/2009 prevê a aplicação de sanções e penalidades ao prestador do serviço, quando, sem motivo justificado, houver descumprimento das diretrizes técnicas e econômicas expedidas pela Arsae-MG¹. A agência, com o objetivo de regulamentar a aplicação de sanções aos prestadores regulados, publicou a Resolução Normativa Arsae-MG nº 133, de 9 de dezembro de 2019 que entrou em vigor em 20 de julho de 2020.

Na referida resolução, a Arsae-MG definiu, em metodologia própria², os valores de multas a serem aplicadas aos prestadores. A Resolução Arsae-MG 133/2019³ dispõe que:

Art. 40 O valor da multa aplicável será definido pela interseção das seguintes informações:

I – Classificação da Região da infração indicada no AI, em função dos serviços associados e Categoria de Receita de Referência, conforme Tabelas 1- A, 1-B e 1-C do Anexo desta Resolução;

II – Classificação da Gravidade da infração apurada, em função de sua natureza e eventual reincidência, de acordo com a Tabela 2 do Anexo* desta Resolução;

III – Identificação da Abrangência da infração, em função dos critérios estabelecidos pela Tabela 3 do Anexo* desta Resolução;

IV – Valor da infração em Ufemgs, identificado na Tabela 4 do Anexo desta Resolução, conforme Categoria de Receita de Referência, Classificação da Gravidade e Abrangência da Infração apuradas pela aplicação das demais tabelas.

Ademais, a agência determinou, no parágrafo 4º do mesmo artigo, que as Tabelas 1-A, 1-B e 1-C seriam objeto de atualização anual, por meio de Resolução Normativa, considerando os montantes auferidos a título de receita direta dos serviços no exercício fiscal anterior à aplicação das infrações.

A presente Nota Técnica tem como objetivo o detalhamento do cálculo de atualização das tabelas citadas, ou seja, da atualização da classificação das regiões pelo critério da Receita de Referência do ano de 2020 – serviço de água, esgoto e ambos. As tabelas completas, com todos os municípios regulados, e atualizada, baseada na Receita de Referência de 2020, será publicada por meio de Resolução Arsae-MG específica.

2. Dosimetria

A metodologia de cálculo dos valores de sanção aplicados adota uma progressividade das multas em relação ao valor da Receita de Referência, à Gravidade da Infração e à Abrangência da Infração.

A Receita de Referência corresponde à receita direta de água e/ou esgoto média mensal da região de ocorrência da infração no último exercício financeiro anterior à data da última atualização das tabelas 1-A, 1-B e 1-C. Para obtenção da Receita de Referência é necessário definir a região – Localidade, Município,

¹ Artigo 6º da Lei 18.309 de 2009.

² Nota Técnica GRT nº 12/2019. Disponível em:

http://arsae.mg.gov.br/images/documentos/legislacao/2019/NT_Sancoes_MetodologiaCalculo_2019.pdf

³ Todas as Notas Técnicas e Resoluções da Arsae citadas neste documento estão disponíveis no sítio eletrônico <www.arsae.mg.gov.br>.

Sistema Compartilhado e Prestador - e o serviço objeto da infração – abastecimento de água, esgotamento sanitário ou ambos.

Para simplificar a aplicação da metodologia, as regiões foram agrupadas em “Categorias de Receita de Referência” por tipo de Serviço (água, esgoto, ambos). Foram designadas 9 (nove) “Categorias de Receita de Referência” que variam de “A” a “I”, conforme tabela abaixo:

Tabela 1: “Categorias de Receita de Referência” por faixa de Receita em Ufemgs

Categoria de Receita de Referência	Limite Inferior	Limite Superior
A	-	50.000
B	50.000	100.000
C	100.000	200.000
D	200.000	400.000
E	400.000	800.000
F	800.000	1.600.000
G	1.600.000	3.200.000
H	3.200.000	6.400.000
I	6.400.000	-

A Gravidade de Infrações eventualmente cometidas pelos prestadores foi dividida em 5 níveis: Gravíssima, Grave, Média, Leve e Advertência. Para a infração de Advertência, não há sanção pecuniária. Ainda, quando caracterizada reincidência na mesma infração, haverá uma alteração da Classificação de Gravidade da Infração em que se observou a reincidência para a classificação subsequente mais acentuada.

Por sua vez, a Abrangência considera o universo dos usuários abrangidos pela Não Conformidade, NC, identificada, a qual poderá variar entre 0% a 100%. A abrangência é obtida pela razão entre número de economias afetadas e número total de economias da região.

Do cotejo dos três parâmetros – Categoria de Receita de Referência, Gravidade da Infração e Abrangência da Infração - é obtido o valor da infração em Ufemgs⁴. Uma vez identificada a multa devida em Ufemgs, será feita a conversão para o seu valor monetário em moeda vigente apurado na data da lavratura do Auto de Infração.

3. Receitas de Referência

Conforme já explicitado, a Receita de Referência corresponde à receita direta de água ou esgoto média mensal da região de ocorrência da infração no último exercício financeiro anterior à data da última atualização das tabelas 1-A, 1-B e 1-C. Ou seja, nas infrações cometidas até a data da próxima atualização das supracitadas tabelas, será adotada a receita média mensal, por serviço, de 2020.

As informações de receita direta dos serviços foram obtidas por meio da contabilidade dos prestadores. Esses enviam regularmente à Arsa-e-MG as informações contábeis necessárias para a apuração das receitas. No entanto, para os dois prestadores regionais – Copasa e Copanor, foram utilizados os relatórios de contabilidade gerencial que apresentam custos e receitas por município com operação pelos referidos prestadores.

Para a construção das receitas diretas foram consideradas as rubricas que abrigam os valores recebidos à título de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (coleta e

⁴ Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG), utilizada para cálculo de multas por infrações e débitos tributário.

tratamento). Desses montantes obtidos, foram deduzidas as devoluções e os descontos tarifários. Isto porque estes valores não entram efetivamente no caixa dos prestadores e não representam, portanto, receitas diretas auferidas.

Obtidas as receitas diretas por município, foi calculada a Receita de Referência por meio da média simples mensal dos recebimentos. Por fim, para a definição da Categoria de Receita de Referência, os montantes obtidos anteriormente foram transformados em Ufemgs. Utilizou-se o valor da Ufemgs para o exercício de 2021, divulgado na Resolução Nº 5.425, de 16 de dezembro de 2020, que é de R\$ 3,9440 (três reais, nove mil quatrocentos e quarenta milésimos).

As Tabelas 1-A, 1-B e 1-C constam no anexo desta Nota Técnica e serão disponibilizadas no site da Arsaem-MG.

4. Conclusão

A Resolução Normativa Arsaem-MG nº 133, que trata do procedimento de fiscalização e a aplicação de sanções aos prestadores, determina no Art.40, § 4º que a agência atualizará anualmente por meio de Resolução Normativa as tabelas de Classificação das Regiões pelo critério da Receita de Referência.

A Arsaem-MG atualizou as aludidas tabelas utilizando as Receitas de Referência auferidas pelos prestadores no exercício fiscal de 2020. As Receitas de Referência tiveram seus valores transformados de reais para Ufemgs, conforme divulgação desta unidade para o exercício de 2021, igual a R\$ 3,9440.

As novas tabelas de Classificação das Regiões pelo critério da Receita de Referência devem entrar em vigor na data de publicação da Resolução Arsaem-MG que aprova as novas tabelas tarifárias.

Antônio César da Matta de Jesus
Analista de Regulação Tarifária
Masp 1.371.302-9

Daniel Rennó Tenenwurcel
Gerente de Regulação Tarifária
Masp 752.728-6

Tabela 1-A: Classificação das Regiões pelo critério da Receita de Referência, quando a infração estiver associada aos serviços de abastecimento de água (continuação)

Municípios	Prestador	Água	Municípios	Prestador	Água	Municípios	Prestador	Água	Municípios	Prestador	Água	Municípios	Prestador	Água	Municípios	Prestador	Água
MACHACALIS	Copasa	A	MUZAMBINHO	Copasa	C	PERDIGÃO	Copasa	B	RIO PIRACICABA	Copasa	B	SANTOS DUMONT	Copasa	C	SARZEDO	Copasa	C
MADRE DE DEUS DE MINAS	Copasa	A	NACIP RAYDAN	Copasa	A	PERDIZES	Copasa	B	RIO POMBA	Copasa	B	SÃO BENTO ABADE	Copasa	A	SENADOR AMARAL	Copasa	A
MALACACHETA	Coponor	A	NANUQUE	Copasa	C	PERDÕES	Copasa	C	RIO VERMELHO	Copasa	A	SÃO BRÁS DO SUAÇÚI	Copasa	A	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	Copasa	A
MALACACHETA	Copasa	A	NAQUE	Copasa	A	PERIQUITO	Copasa	A	RITÁPOLIS	Copasa	A	SÃO DOMINGOS DAS DORES	Copasa	A	SENHORA DO PORTO	Copasa	A
MANGA	Copasa	B	NATÉRCIA	Copasa	A	PESCADOR	Coponor	A	RODEIRO	Copasa	A	SÃO DOMINGOS DO PRATA	Copasa	B	SERICITA	Copasa	A
MAR DE ESPANHA	Copasa	B	NAZARENO	Copasa	A	PIEDADE DE CARATINGA	Copasa	A	ROSÁRIO DA LIMEIRA	Copasa	A	SÃO FÉLIX DE MINAS	Coponor	A	SERRA AZUL DE MINAS	Copasa	A
MARAVILHAS	Copasa	A	NINHEIRA	Copasa	A	PIEDADE DE PONTE NOVA	Copasa	A	RUBELITA	Coponor	A	SÃO FRANCISCO	Copasa	C	SERRA DA SAUDADE	Copasa	A
MARIA DA FÉ	Copasa	A	NOVA BELÉM	Coponor	A	PIEDADE DO RIO GRANDE	Copasa	A	RUBIM	Coponor	A	SÃO FRANCISCO DE PAULA	Copasa	A	SERRA DO SALITRE	Copasa	B
MARILAC	Copasa	A	NOVA LIMA	Copasa	F	PIEDADE DOS GERAIS	Copasa	A	RUBIM	Copasa	A	SÃO FRANCISCO DE SALES	Copasa	A	SERRA DOS AIMORÉS	Coponor	A
MÁRIO CAMPOS	Copasa	B	NOVA MÓDICA	Copasa	A	PINGO D'ÁGUA	Copasa	A	SABARÁ	Copasa	E	SÃO GERALDO	Copasa	A	SERRA DOS AIMORÉS	Copasa	A
MARIAPÁ DE MINAS	Copasa	A	NOVA PORTEIRINHA	Copasa	A	PINTÓPOLIS	Copasa	A	SALINAS	Coponor	A	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	Copasa	A	SERRANIA	Copasa	A
MARTINHO CAMPOS	Copasa	B	NOVA RESENDE	Copasa	B	PIRAJUBA	Copasa	A	SALINAS	Copasa	C	SÃO GONÇALO DO PARÁ	Copasa	B	SERRANÓPOLIS DE MINAS	Copasa	A
MARTINS SOARES	Copasa	A	NOVA SERRANA	Copasa	E	PIRANGA	Copasa	A	SALINAS	Copasa	C	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	Coponor	A	SERRO	Coponor	A
MATA VERDE	Copasa	A	NOVA UNIÃO	Copasa	A	PIRANGUÇU	Copasa	A	SANTA BÁRBARA	Copasa	C	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	Copasa	C	SERRO	Copasa	B
MATERLÂNDIA	Copasa	A	NOVO CRUZEIRO	Coponor	A	PIRANGUINHO	Copasa	A	SANTA BÁRBARA DO LESTE	Copasa	A	SÃO GOTARDO	Copasa	D	SETUBINHA	Coponor	A
MATEUS LEME	Copasa	C	NOVO CRUZEIRO	Copasa	A	PIRAPETINGA	Copasa	B	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	Copasa	A	SÃO JOÃO DA PONTE	Copasa	A	SILVEIRÂNIA	Copasa	A
MATIAS LOBATO	Copasa	A	NOVO ORIENTE DE MINAS	Coponor	A	PIRAÚBA	Copasa	B	SANTA CRUZ DE SALINAS	Coponor	A	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	Copasa	A	SIMONÉSIA	Copasa	A
MATIAS BARBOSA	Copasa	B	NOVORIZONTE	Coponor	A	PITANGUI	Copasa	C	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	Copasa	A	SÃO JOÃO DEL REI	Copasa	B	SOBRÁLIA	Copasa	A
MATIAS CARDOSO	Copasa	A	OLHOS-D'ÁGUA	Coponor	A	PLANURA	Copasa	B	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	Copasa	A	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	Copasa	A	TABULEIRO	Copasa	A
MATIPO	Copasa	B	OLIVEIRA FORTES	Copasa	A	POÇO FUNDO	Copasa	B	SANTA FÉ DE MINAS	Copasa	A	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	Coponor	A	TAIOBEIRAS	Coponor	A
MATO VERDE	Copasa	A	ONÇA DE PITANGUI	Copasa	A	POMPEU	Copasa	C	SANTA HELENA DE MINAS	Coponor	A	SÃO JOÃO DO ORIENTE	Copasa	A	TAIOBEIRAS	Copasa	B
MATOZINHOS	Copasa	D	ORIZÂNIA	Copasa	A	PONTO CHIQUE	Copasa	A	SANTA JULIANA	Copasa	B	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	Copasa	B	TAPIRA	Copasa	A
MATUTINA	Copasa	A	OURO BRANCO	Copasa	D	PONTO DOS VOLANTES	Coponor	A	SANTA LUZIA	Copasa	F	SÃO JOÃO EVANGELISTA	Copasa	B	TAPIRAÍ	Copasa	A
MEDEIROS	Copasa	A	OURO VERDE DE MINAS	Copasa	A	PORTEIRINHA	Copasa	C	SANTA MARGARIDA	Copasa	A	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	Copasa	C	TAQUARAÇU DE MINAS	Copasa	A
MEDINA	Coponor	A	PADRE CARVALHO	Coponor	A	PORTO FIRME	Copasa	A	SANTA MARIA DE ITABIRA	Copasa	A	SÃO JOAQUIM DE BICAS	Copasa	D	TARUMIRIM	Copasa	A
MEDINA	Copasa	A	PADRE PARAÍSO	Copasa	A	POTÉ	Coponor	A	SANTA MARIA DO SALTO	Coponor	A	SÃO JOSÉ DA BARRA	Copasa	A	TEIXEIRAS	Copasa	A
MENDES PIMENTEL	Coponor	A	PAI PEDRO	Copasa	A	POTÉ	Copasa	A	SANTA MARIA DO SUAÇÚI	Copasa	A	SÃO JOSÉ DA LAPA	Copasa	C	TEÓFILO OTONI	Coponor	A
MERCÊS	Copasa	A	PAINEIRAS	Copasa	A	POUSO ALEGRE	Copasa	F	SANTA RITA DE CALDAS	Copasa	A	SÃO JOSÉ DA SAFIRA	Copasa	A	TEÓFILO OTONI	Copasa	E
MINAS NOVAS	Coponor	A	PALMA	Copasa	A	PRADOS	Copasa	A	SANTA RITA DE IBITIPOCA	Copasa	A	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	Copasa	A	TIMÓTEO	Copasa	E
MINAS NOVAS	Copasa	A	PALMÓPOLIS	Copasa	A	PRATA	Copasa	C	SANTA RITA DE MINAS	Copasa	A	SÃO JOSÉ DO DIVINO	Coponor	A	TIRADENTES	Copasa	B
MINDURI	Copasa	A	PARACATU	Copasa	E	PRESIDENTE BERNARDES	Copasa	A	SANTA RITA DO ITUETO	Copasa	A	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	Copasa	A	TIROS	Copasa	A
MIRABELA	Copasa	A	PARAOPEBA	Copasa	C	PRESIDENTE JUSCELINO	Copasa	A	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	Copasa	D	SÃO JOSÉ DO JACURI	Copasa	A	TOLEDO	Copasa	A
MIRADOURO	Copasa	A	PASSA TEMPO	Copasa	A	PRESIDENTE OLEGÁRIO	Copasa	B	SANTA ROSA DA SERRA	Copasa	A	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	Copasa	A	TRÊS CORAÇÕES	Copasa	E
MIRAI	Copasa	B	PASSA VINTE	Copasa	A	PRUDENTE DE MORAIS	Copasa	B	SANTA VITÓRIA	Copasa	C	SÃO MIGUEL DO ANTA	Copasa	A	TRÊS MARIAS	Copasa	C
MIRAVÂNIA	Copasa	A	PASSABÉM	Copasa	A	QUARTEL GERAL	Copasa	A	SANTANA DA VARGEM	Copasa	A	SÃO PEDRO DA UNIÃO	Copasa	A	TUMIRITINGA	Copasa	A
MOEDA	Copasa	A	PATIS	Copasa	A	RAPOSOS	Copasa	B	SANTANA DE CATAGUASES	Copasa	A	SÃO PEDRO DO SUAÇÚI	Copasa	A	TURMALINA	Coponor	A
MONJOLOS	Copasa	A	PATOS DE MINAS	Copasa	F	RESENDE COSTA	Copasa	B	SANTANA DE PIRAPAMA	Copasa	A	SÃO PEDRO DOS FERROS	Copasa	A	TURMALINA	Copasa	B
MONSENHOR PAULO	Copasa	A	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	Copasa	A	RESPLENDOR	Copasa	B	SANTANA DO DESERTO	Copasa	A	SÃO ROMÃO	Copasa	A	TURVOLÂNDIA	Copasa	A
MONTALVÂNIA	Copasa	A	PAULA CÂNDIDO	Copasa	A	RESSAQUINHA	Copasa	A	SANTANA DO JACARÉ	Copasa	A	SÃO ROQUE DE MINAS	Copasa	A	UBÁ	Copasa	E
MONTE AZUL	Copasa	B	PAULISTAS	Copasa	A	RIACHINHO	Copasa	A	SANTANA DO MANHUAÇU	Copasa	A	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	Copasa	A	UBÁ	Copasa	A
MONTE BELO	Copasa	B	PAVÃO	Coponor	A	RIACHO DOS MACHADOS	Copasa	A	SANTANA DO PARAÍSO	Copasa	C	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	Copasa	A	UBAPORANGA	Copasa	A
MONTE FORMOSO	Coponor	A	PEÇANHA	Copasa	A	RIBEIRÃO DAS NEVES	Copasa	F	SANTANA DO RIACHO	Copasa	A	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	Copasa	A	UMBURATIBA	Coponor	A
MONTE SANTO DE MINAS	Copasa	C	PEDRA AZUL	Copasa	B	RIBEIRÃO VERMELHO	Copasa	A	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	Copasa	A	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	Copasa	A	UNIÃO DE MINAS	Copasa	A
MONTE SIAO	Copasa	C	PEDRA DO ANTA	Copasa	A	RIO CASCA	Copasa	B	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	Copasa	A	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	Copasa	E	URUCUÇU	Copasa	A
MONTES CLAROS	Copasa	G	PEDRA DO INDAIÁ	Copasa	A	RIO DO PRADO	Coponor	A	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	Copasa	A	SÃO THOMÉ DAS LETRAS	Copasa	A	URUCUÇU	Copasa	A
MONTEZUMA	Copasa	A	PEDRALVA	Copasa	A	RIO ESPERA	Copasa	A	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	Copasa	A	SÃO TIAGO	Copasa	B	VARGEM ALEGRE	Copasa	A
MORADA NOVA DE MINAS	Copasa	A	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	Copasa	A	RIO MANSO	Copasa	A	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	Copasa	A	SÃO TOMÁS DE AQUINO	Copasa	A	VARGEM BONITA	Copasa	A
MORRO DA GARÇA	Copasa	A	PEDRINÓPOLIS	Copasa	A	RIO NOVO	Copasa	A	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	Copasa	C	SÃO VICENTE DE MINAS	Copasa	A	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	Copasa	A
MUNHOZ	Copasa	A	PEDRO LEOPOLDO	Copasa	D	RIO PARANAÍBA	Copasa	B	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	Copasa	A	SAPUCAÍ-MIRIM	Copasa	A	VARGINHA	Copasa	F
MUTUM	Copasa	B	PEQUERI	Copasa	A	RIO PARDO DE MINAS	Copasa	A	SANTO HIPÓLITO	Copasa	A	SARDOÁ	Copasa	A	VARJÃO DE MINAS	Copasa	A

Tabela 1-B: Classificação das Regiões pelo critério da Receita de Referência, quando a infração estiver associada aos serviços de esgotamento sanitário

Municípios	Prestador	Esgoto	Municípios	Prestador	Esgoto	Municípios	Prestador	Esgoto	Municípios	Prestador	Esgoto	Municípios	Prestador	Esgoto	Municípios	Prestador	Esgoto
ABAEITÉ	Copasa	A	CAPITÃO ENÉAS	Copasa	A	DIVINO	Copasa	A	ITAMARANDIBA	Copasa	A	MONJOLOS	Copasa	A	RESENDE COSTA	Copasa	A
ÁGUA BOA	Coponor	A	CARÁ	Coponor	A	DIVINÓPOLIS	Copasa	E	ITAOBIM	Coponor	A	MONTALVÂNIA	Copasa	A	RESPLENDOR	Copasa	A
ÁGUAS FORMOSAS	Coponor	A	CARATINGA	Copasa	D	DIVISA NOVA	Copasa	A	ITAOBIM	Copasa	A	MONTE AZUL	Copasa	A	RIACHO DOS MACHADOS	Copasa	A
ÁGUAS VERMELHAS	Copasa	A	CARBONITA	Coponor	A	DIVISÓPOLIS	Copasa	A	ITAPECERICA	Copasa	B	MONTE FORMOSO	Coponor	A	RIBEIRÃO DAS NEVES	Copasa	F
ALÉM PARAIBA	Copasa	A	CARBONITA	Copasa	A	DORES DO INDAIÁ	Copasa	B	ITAPEVA	Copasa	A	MONTE SIÃO	Copasa	A	RIO CASCA	Copasa	A
ALFENAS	Copasa	E	CARLOS CHAGAS	Coponor	A	ENGENHEIRO NAVARRO	Copasa	A	ITINGA	Coponor	A	MONTES CLAROS	Copasa	F	RIO DO PRADO	Coponor	A
ALMENARA	Coponor	A	CARLOS CHAGAS	Copasa	A	ESMERALDAS	Coponor	A	ITURAMA	Copasa	D	MORADA NOVA DE MINAS	Copasa	A	RIO PARDO DE MINAS	Copasa	A
ALMENARA	Copasa	C	CARMO DA CACHOEIRA	Copasa	A	ESMERALDAS	Copasa	B	JABOTICATUBAS	Copasa	A	MUTUM	Copasa	A	RIO POMBA	Copasa	A
ALPINÓPOLIS	Copasa	B	CARMO DO PARANÁIBA	Copasa	C	ESPINOSA	Copasa	A	JACINTO	Coponor	A	NANUQUE	Coponor	A	RUBELITA	Coponor	A
ANGELÂNDIA	Coponor	A	CARMO DO RIO CLARO	Copasa	B	ESTRELA DO INDAIÁ	Copasa	A	JACINTO	Copasa	A	NATÉRCIA	Copasa	A	RUBIM	Coponor	A
ANTÔNIO PRADO DE MINAS	Copasa	A	CARNEIRINHO	Copasa	A	ESTRELA DO SUL	Copasa	A	JAIBA	Copasa	A	NOVA BELÉM	Coponor	A	SABARÁ	Copasa	C
ARAÇUAÍ	Coponor	A	CARVALHOS	Copasa	A	EXTREMA	Copasa	C	JANAÚBA	Copasa	C	NOVA LIMA	Copasa	D	SALINAS	Coponor	A
ARAÇUAÍ	Copasa	B	CATAGUASES	Copasa	B	FAMA	Copasa	A	JANUÁRIA	Copasa	B	NOVA MÓDICA	Copasa	A	SALINAS	Copasa	C
ARAXÁ	Copasa	E	CATUJI	Coponor	A	FELISBURGO	Coponor	A	JENIPAO DE MINAS	Coponor	A	NOVA PORTEIRINHA	Copasa	A	SANTA CRUZ DE SALINAS	Coponor	A
ARCEBURGO	Copasa	A	CATUJI	Copasa	A	FELIXLÂNDIA	Copasa	A	JEQUITINHONHA	Coponor	A	NOVA RESENDE	Copasa	A	SANTA FÉ DE MINAS	Copasa	A
ARICANDUVA	Coponor	A	CAXAMBU	Copasa	C	FRANCISCO BADARÓ	Coponor	A	JEQUITINHONHA	Copasa	B	NOVA SERRANA	Copasa	E	SANTA HELENA DE MINAS	Coponor	A
ATALÉIA	Coponor	A	CENTRALINA	Copasa	A	FRANCISCO DUMONT	Copasa	A	JOAÍMA	Coponor	A	NOVO CRUZEIRO	Copasa	A	SANTA LUZIA	Copasa	E
ATALÉIA	Copasa	A	CHAPADA DO NORTE	Coponor	A	FREI GASPAR	Coponor	A	JOAÍMA	Copasa	A	NOVO ORIENTE DE MINAS	Copasa	A	SANTA MARIA DO SALTO	Coponor	A
BANDEIRA	Coponor	A	CHAPADA GAÚCHA	Copasa	A	FRONTEIRA	Copasa	A	JOÃO PINHEIRO	Copasa	B	NOVO ORIENTE DE MINAS	Coponor	A	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	Copasa	A
BARBACENA	Copasa	B	CLARO DOS POÇÕES	Copasa	A	FRONTEIRA DOS VALES	Coponor	A	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	Coponor	A	NOVORIZONTE	Coponor	A	SANTA RITA DE CALDAS	Copasa	A
BELO HORIZONTE	Copasa	I	CLAUDIO	Copasa	C	FRUTA DE LEITE	Coponor	A	JOSENÓPOLIS	Coponor	A	OLHOS-D'ÁGUA	Coponor	A	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	Copasa	C
BERILO	Coponor	A	COMERCINHO	Coponor	A	FRUTAL	Copasa	D	JUATUBA	Copasa	A	OURO BRANCO	Copasa	C	SANTANA DA VARGEM	Copasa	A
BERIZAL	Copasa	A	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MI	Copasa	A	FUNILÂNDIA	Copasa	A	JURAMENTO	Copasa	A	OURO VERDE DE MINAS	Copasa	B	SANTANA DO PARAÍSO	Copasa	B
BERTÓPOLIS	Coponor	A	CONCEIÇÃO DO MATO DENTI	Copasa	B	GLAUCILÂNDIA	Copasa	A	JUVENÍLIA	Copasa	A	PADRE CARVALHO	Coponor	A	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	Copasa	A
BETIM	Copasa	F	CONCEIÇÃO DO PARÁ	Copasa	A	GONÇALVES	Copasa	A	LADAINHA	Coponor	A	PARACATU	Copasa	D	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	Copasa	A
BOM DESPACHO	Copasa	D	CÓRGO MARINHO	Copasa	A	GRÃO MOGOL	Coponor	A	LAGOA DOS PATOS	Copasa	A	PASSABÉM	Copasa	A	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	Copasa	C
BOM JESUS DA PENHA	Copasa	A	CÓRGO MARINHO	Copasa	A	GRÃO MOGOL	Copasa	A	LAGOA SANTA	Copasa	D	PATIS	Copasa	A	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	Copasa	A
BOM REPOUSO	Copasa	A	CÓRGO MARINHO	Copasa	A	GRÃO MOGOL	Copasa	A	LAVRAS	Copasa	E	PATOS DE MINAS	Copasa	D	SANTO HIPÓLITO	Copasa	A
BONFIM	Copasa	A	CONGONHAL	Copasa	A	GUARACIABA	Copasa	A	LEANDRO FERREIRA	Copasa	A	PAVÃO	Coponor	A	SANTOS DUMONT	Copasa	A
BORDA DA MATA	Copasa	B	CONGONHAS	Copasa	B	GUARDA-MOR	Copasa	A	LEME DO PRADO	Coponor	A	PEDRA AZUL	Copasa	A	SÃO FÉLIX DE MINAS	Coponor	A
BOTELHOS	Copasa	A	CONQUISTA	Copasa	A	GUAXUPÉ	Copasa	B	LIMEIRA DO OESTE	Copasa	A	PEDRALVA	Copasa	A	SÃO FRANCISCO	Copasa	B
BOTUMIRIM	Coponor	A	CONSELHEIRO LAFAIETE	Copasa	E	GUIMARÂNIA	Copasa	A	LONTRA	Copasa	A	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	Copasa	A	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	Copasa	A
BRASILÂNDIA DE MINAS	Copasa	A	CONTAGEM	Copasa	H	IBIÁ	Copasa	A	LUISLÂNDIA	Copasa	A	PEDRO LEOPOLDO	Copasa	C	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	Copasa	A
BRASILIA DE MINAS	Copasa	B	CORAÇÃO DE JESUS	Copasa	A	IBIRACATU	Copasa	A	MADRE DE DEUS DE MINAS	Copasa	A	PEQUERI	Copasa	A	SÃO GOTARDO	Copasa	B
BRUMADINHO	Copasa	B	CORDISBURGO	Copasa	A	IBIRACI	Copasa	A	MALCACHETA	Copasa	A	PERDÔES	Copasa	A	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	Copasa	A
BUENO BRANDÃO	Copasa	A	CORINTO	Copasa	B	IBIRITÉ	Copasa	E	MANGA	Copasa	A	PINTÓPOLIS	Copasa	A	SÃO JOÃO DEL REI	Copasa	B
BUEENÓPOLIS	Copasa	A	CORONEL FABRICIANO	Copasa	D	ICARÁ DE MINAS	Copasa	A	MÁRIO CAMPOS	Copasa	A	PIRAPETINGA	Copasa	A	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	Copasa	A
BURITIS	Copasa	A	CORONEL MURTA	Coponor	A	IGARAPÉ	Copasa	A	MARTINHO CAMPOS	Copasa	A	PONTO DOS VOLANTES	Coponor	A	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	Coponor	A
CABO VERDE	Copasa	A	CORONEL MURTA	Copasa	A	IJACI	Copasa	A	MATA VERDE	Copasa	A	PORTEIRINHA	Copasa	B	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	Copasa	A
CACHOEIRA DE PAJEU	Coponor	A	COUTO DE MAGALHÃES DE M	Coponor	A	IMBÉ DE MINAS	Copasa	A	MATEUS LEME	Copasa	A	POTÉ	Coponor	A	SÃO JOAQUIM DE BICAS	Copasa	A
CALDAS	Copasa	A	CRISÓLITA	Coponor	A	INDAIABIRA	Copasa	A	MATOSINHOS	Copasa	C	POTÉ	Copasa	F	SÃO JOSÉ DA LAPA	Copasa	B
CAMANDUCAIA	Copasa	B	CRISTIANO OTONI	Copasa	A	INHAPIM	Copasa	A	MEDEIROS	Copasa	A	POUSO ALEGRE	Copasa	F	SÃO JOSÉ DO DIVINO	Coponor	A
CAMBUQUIRA	Copasa	A	CRISTIANO OTONI	Copasa	A	IPATINGA	Copasa	F	MATIAS CARDOSO	Copasa	A	PRADOS	Copasa	A	SÃO JOSÉ DO JACURI	Copasa	A
CAMPANHA	Copasa	A	CUPARAQUE	Copasa	A	IPUIUNA	Copasa	A	MEDEIROS	Copasa	A	PRESIDENTE BERNARDES	Copasa	A	SÃO ROQUE DE MINAS	Copasa	A
CAMPINA VERDE	Copasa	B	CURVELO	Copasa	D	ITABIRINHA	Coponor	A	MEDINA	Copasa	A	PRESIDENTE JUSCELINO	Copasa	A	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	Copasa	A
CAMPO FLORIDO	Copasa	A	DATAS	Copasa	A	ITABIRINHA	Copasa	A	MEDINA	Copasa	A	PRUDENTE DE MORAIS	Copasa	A	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	Copasa	D
CAPELINHA	Coponor	A	DELFINÓPOLIS	Copasa	A	ITACARAMBI	Copasa	A	MEDINA	Copasa	A	QUARTEL GERAL	Copasa	A	SÃO TIAGO	Copasa	A
CAPELINHA	Copasa	A	DESTERRO DO MELO	Copasa	A	ITAIPÉ	Coponor	A	MINAS NOVAS	Copasa	A	RAPOSOS	Copasa	A			
CAPETINGA	Copasa	A	DIAMANTINA	Coponor	A	ITAJUBÁ	Copasa	E	MINAS NOVAS	Copasa	A						
CAPIM BRANCO	Copasa	A	DIAMANTINA	Copasa	B	ITAMARANDIBA	Coponor	A	MIRABELA	Copasa	A						

Tabela 1-C: Classificação das Regiões pelo critério da Receita de Referência, quando a infração estiver associada a ambos os serviços ou apresentar um caráter geral

Municípios	Prestador	Água e Esgoto	Municípios	Prestador	Água e Esgoto	Municípios	Prestador	Água e Esgoto	Municípios	Prestador	Água e Esgoto	Municípios	Prestador	Água e Esgoto	Municípios	Prestador	Água e Esgoto			
ABAETÉ	Copasa	C	CAPITÃO ENÉAS	Copasa	B	DIVINO	Copasa	B	ITAMARANDIBA	Copasa	C	MONJÓLOS	Copasa	A	RESENDE COSTA	Copasa	B	SAPUCAÍ-MIRIM	Copasa	A
ÁGUA BOA	Coponor	A	CARAÍ	Coponor	A	DIVINÓPOLIS	Copasa	G	ITAQBIM	Coponor	A	MONTALVÂNIA	Copasa	B	RESPLENDOR	Copasa	C	SARZEDO	Copasa	D
ÁGUAS FORMOSAS	Coponor	A	CARATINGA	Copasa	E	DIVISA NOVA	Copasa	A	ITAQBIM	Copasa	C	MONTE AZUL	Copasa	B	RIACHO DOS MACHADOS	Copasa	A	SERRA AZUL DE MINAS	Copasa	A
ÁGUAS VERMELHAS	Copasa	B	CARBONITA	Coponor	A	DIVISÓPOLIS	Copasa	A	ITAPECERICA	Copasa	C	MONTE FORMOSO	Coponor	A	RIBEIRÃO DAS NEVES	Copasa	G	SERRA DA SAUDADE	Copasa	A
ALÉM PARAÍBA	Copasa	D	CARBONITA	Copasa	A	DORES DO INDAIÁ	Copasa	C	ITAPEVA	Copasa	B	MONTE SIAO	Copasa	C	RIO CASCA	Copasa	B	SERRA DOS AIMORÉS	Coponor	A
ALFENAS	Copasa	F	CARLOS CHAGAS	Coponor	A	ENGENHEIRO NAVARRO	Copasa	A	ITINGA	Coponor	A	MONTES CLAROS	Copasa	H	RIO DO PRADO	Coponor	A	SERRA DOS AIMORÉS	Copasa	A
ALMENARA	Coponor	A	CARLOS CHAGAS	Copasa	B	ESMERALDAS	Coponor	A	ITURAMA	Copasa	E	MORADA NOVA DE MINAS	Copasa	B	RIO PARDO DE MINAS	Copasa	B	SERRO	Coponor	A
ALMENARA	Copasa	D	CARMO DA CACHOEIRA	Copasa	B	ESMERALDAS	Copasa	D	JABOTICATUBAS	Copasa	B	MUTUM	Copasa	B	RIO POMBA	Copasa	B	SERRO	Copasa	B
ALPINÓPOLIS	Copasa	C	CARMO DO PARANAÍBA	Copasa	D	ESPINOSA	Copasa	C	JACINTO	Coponor	A	NANUQUE	Copasa	D	RUBELITA	Coponor	A	SETUBINHA	Coponor	A
ANGELÂNDIA	Coponor	A	CARMO DO RIO CLARO	Copasa	C	ESTRELA DO INDAIÁ	Copasa	A	JACINTO	Copasa	A	NATÉRCIA	Copasa	A	RUBIM	Coponor	A	TIOBEIRAS	Coponor	A
ANTÔNIO PRADO DE MINAS	Copasa	A	CARNEIRINHO	Copasa	B	ESTRELA DO SUL	Copasa	A	JAIBA	Copasa	C	NOVA BELÉM	Coponor	A	SABARÁ	Copasa	F	TIOBEIRAS	Copasa	C
ARAÇUAÍ	Coponor	A	CARVALHOS	Copasa	A	EXTREMA	Copasa	E	JANAÚBA	Copasa	E	NOVA LIMA	Copasa	F	SALINAS	Coponor	A	TEÓFILO DE MINAS	Copasa	A
ARAÇUAÍ	Copasa	D	CATAGUASES	Copasa	E	FAMA	Copasa	A	JANUÁRIA	Copasa	D	NOVA MÓDICA	Copasa	A	SALINAS	Copasa	D	TEÓFILO OTONI	Coponor	A
ARAXÁ	Copasa	F	CATUJI	Coponor	A	FELISBURGO	Coponor	A	JENIPAPO DE MINAS	Coponor	A	NOVA PORTEIRINHA	Copasa	A	SANTA CRUZ DE SALINAS	Coponor	A	TEÓFILO OTONI	Copasa	F
ARCEBURGO	Copasa	C	CATUTI	Copasa	A	FELXLÂNDIA	Copasa	B	JEQUITINHONHA	Coponor	A	NOVA RESENDE	Copasa	B	SANTA FÉ DE MINAS	Copasa	A	TIMÓTEO	Copasa	E
ARICANDUVA	Coponor	A	CAXAMBU	Copasa	D	FRANCISCO BADARÓ	Coponor	A	JEQUITINHONHA	Copasa	C	NOVA SERRANA	Copasa	F	SANTA HELENA DE MINAS	Coponor	A	TIRADENTES	Copasa	B
ATALÉIA	Coponor	A	CENTRALINA	Copasa	B	FRANCISCO DUMONT	Copasa	A	JOAÍMA	Coponor	A	NOVO CRUZEIRO	Coponor	A	SANTA LUZIA	Copasa	G	TRÊS CORAÇÕES	Copasa	E
ATALÉIA	Copasa	A	CHAPADA DO NORTE	Coponor	A	FREI GASPAR	Coponor	A	JOAÍMA	Copasa	B	NOVO CRUZEIRO	Copasa	A	SANTA MARIA DO SALTO	Copasa	A	TRÊS MARIAS	Copasa	D
BANDEIRA	Copasa	A	CHAPADA GAÚCHA	Copasa	A	FRONTEIRA	Copasa	C	JOÃO PINHEIRO	Copasa	D	NOVO ORIENTE DE MINAS	Coponor	A	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	Copasa	B	TURMALINA	Coponor	A
BARBACENA	Copasa	D	CLARO DOS POÇÕES	Copasa	A	FRONTEIRA DOS VALES	Copasa	A	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	Coponor	A	NOVORIZONTE	Copasa	A	SANTA RITA DE CALDAS	Copasa	A	TURMALINA	Copasa	C
BELO HORIZONTE	Copasa	I	CLÁUDIO	Copasa	D	FRUTA DE LEITE	Coponor	A	JOSEÓPOLIS	Coponor	A	OLHOS-D'ÁGUA	Coponor	A	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	Copasa	E	UBÁ	Copasa	E
BERILO	Coponor	A	COMERCINHO	Coponor	A	FRUTAL	Copasa	E	JUATUBA	Copasa	D	OURO BRANCO	Copasa	A	SANTANA DA VARGEM	Copasa	A	UMBURATIBA	Coponor	A
BERIZAL	Copasa	A	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	Copasa	A	FUNILÂNDIA	Copasa	A	JURAMENTO	Copasa	A	OURO VERDE DE MINAS	Copasa	A	SANTANA DO PARAÍSO	Copasa	D	UNIÃO DE MINAS	Copasa	A
BERTÓPOLIS	Coponor	A	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	Copasa	C	GLAUCILÂNDIA	Copasa	A	JUVENILIA	Copasa	A	PADRE CARVALHO	Coponor	A	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	Copasa	D	URUCUJIA	Copasa	A
BETIM	Copasa	H	CONCEIÇÃO DO PARÁ	Copasa	A	GONÇALVES	Copasa	A	LADAINHA	Coponor	A	PARACATU	Copasa	F	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	Copasa	A	VARGINHA	Copasa	G
BOM DESPACHO	Copasa	E	CÔNEGO MARINHO	Copasa	A	GRÃO MOGOL	Coponor	A	LAGOA DOS PATOS	Copasa	A	PASSABÉM	Copasa	A	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	Copasa	D	VÁRZEA DA PALMA	Copasa	C
BOM JESUS DA PENHA	Copasa	A	CONFINS	Copasa	C	GRÃO MOGOL	Copasa	A	LAGOA SANTA	Copasa	F	PATIS	Copasa	A	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	Copasa	A	VARZELÂNDIA	Copasa	B
BOM REPOUSO	Copasa	B	CONGONHAL	Copasa	B	GUARACIABA	Copasa	A	LAVRAS	Copasa	F	PATOS DE MINAS	Copasa	F	SANTO HIPÓLITO	Copasa	A	VAZANTE	Copasa	D
BONFIM	Copasa	A	CONGONHAS	Copasa	D	GUARDA-MOR	Copasa	A	LEANDRO FERREIRA	Copasa	A	PAVÃO	Coponor	A	SANTOS DUMONT	Copasa	D	VERDELÂNDIA	Copasa	A
BORDA DA MATA	Copasa	C	CONQUISTA	Copasa	B	GUAXUPÉ	Copasa	E	LEME DO PRADO	Coponor	A	PEDRA AZUL	Copasa	C	SÃO FÉLIX DE MINAS	Coponor	A	VEREDINHA	Coponor	A
BOTELHOS	Copasa	B	CONSELHEIRO LAFAIETE	Copasa	F	GUIMARÃNIA	Copasa	A	LIMEIRA DO OESTE	Copasa	B	PEDRALVA	Copasa	B	SÃO FRANCISCO	Copasa	D	VESPASIANO	Copasa	F
BOTUMIRIM	Coponor	A	CONTAGEM	Copasa	I	IBIAÍ	Copasa	A	LONTRA	Copasa	A	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	Copasa	A	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	Copasa	A	VIRGEM DA LAPA	Coponor	A
BRASILÂNDIA DE MINAS	Copasa	B	CORAÇÃO DE JESUS	Copasa	B	IBIRACATU	Copasa	A	LUISELÂNDIA	Copasa	A	PEDRO LEOPOLDO	Copasa	E	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	Coponor	A	VISCONDE DO RIO BRANCO	Copasa	D
BRASILIA DE MINAS	Copasa	C	CORDISBURGO	Copasa	A	IBIRACI	Copasa	B	MADRE DE DEUS DE MINAS	Copasa	A	PEQUERI	Copasa	D	SÃO GOTARDO	Copasa	D	COPASA	Copasa	I
BRUMADINHO	Copasa	D	CORINTO	Copasa	C	IBIRITÉ	Copasa	F	MALACACHETA	Coponor	A	PERDÕES	Copasa	C	SÃO JOÃO DA PONTE	Copasa	A	COPANOR	Coponor	F
BUENO BRANDÃO	Copasa	B	CORONEL FABRICIANO	Copasa	F	ICARAI DE MINAS	Copasa	A	MALACACHETA	Copasa	B	PESCADOR	Coponor	A	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	Copasa	A	ITABIRA	Saae-Itabira	E
BUEÑOÓPOLIS	Copasa	B	CORONEL MURTA	Coponor	A	IGARAPÉ	Copasa	D	MANGA	Copasa	B	PINTÓPOLIS	Copasa	A	SÃO JOÃO DEL REI	Copasa	C			
BURITIS	Copasa	C	CORONEL MURTA	Copasa	A	IJACI	Copasa	A	MÁRIO CAMPOS	Copasa	B	PIRÁJUBA	Copasa	B	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	Copasa	A			
CABO VERDE	Copasa	B	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	Coponor	A	IMBÉ DE MINAS	Copasa	A	MARTINHO CAMPOS	Copasa	C	PIRAPETINGA	Copasa	B	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	Coponor	A			
CACHOEIRA DE PAJEU	Coponor	A	CRISÓLITA	Copasa	A	INDAIABIRA	Copasa	A	MATA VERDE	Copasa	A	PONTO DOS VOLANTES	Coponor	A	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	Copasa	B			
CALDAS	Copasa	B	CRISTÁLIA	Copasa	A	INHAPIM	Copasa	B	MATEUS LEME	Copasa	D	PORTEIRINHA	Copasa	C	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	Copasa	C			
CAMANDUCAIA	Copasa	D	CRISTIANO OTONI	Copasa	A	IPATINGA	Copasa	G	MATIAS CARDOSO	Copasa	A	POTÉ	Copasa	A	SÃO JOAQUIM DE BICAS	Copasa	D			
CAMBUQUIRA	Copasa	A	CRUZÍLIA	Copasa	B	IPULUANA	Copasa	B	MATOZINHOS	Copasa	D	POTÉ	Copasa	A	SÃO JOSÉ DA LAPA	Copasa	D			
CAMPANHA	Copasa	B	CUPARAQUE	Copasa	A	ITABIRINHA	Copasa	A	MEDEIROS	Copasa	A	POUSO ALEGRE	Copasa	G	SÃO JOSÉ DO DIVINO	Coponor	A			
CAMPINA VERDE	Copasa	C	CURVELO	Copasa	E	ITABIRINHA	Copasa	A	MEDINA	Coponor	A	PRADOS	Copasa	B	SÃO JOSÉ DO JACURI	Copasa	A			
CAMPO FLORIDO	Copasa	B	DATAS	Copasa	A	ITACAMBIRA	Coponor	A	MEDINA	Copasa	B	PRESIDENTE BERNARDES	Copasa	A	SÃO ROMÃO	Copasa	A			
CAPELINHA	Coponor	A	DELFINÓPOLIS	Copasa	B	ITACARAMBI	Copasa	B	MENDES PIMENTEL	Coponor	A	PRESIDENTE JUSCELINO	Copasa	A	SÃO ROQUE DE MINAS	Copasa	B			
CAPELINHA	Copasa	C	DESTERRO DO MELO	Copasa	A	ITAIPI	Copasa	A	MINAS NOVAS	Coponor	A	PRUDENTE DE MORAIS	Copasa	B	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	Copasa	A			
CAPETINGA	Copasa	A	DIAMANTINA	Coponor	A	ITAJUBÁ	Copasa	F	MINAS NOVAS	Copasa	B	QUARTEL GERAL	Copasa	A	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	Copasa	F			
CAPIM BRANCO	Copasa	B	DIAMANTINA	Copasa	D	ITAMARANDIBA	Coponor	A	MIRABELA	Copasa	B	RAPOSOS	Copasa	C	SÃO TIAGO	Copasa	B			